INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA
Lei Municipal Nº 1.465/2000
CNPJ 01.966.769/0001-21
Telefone: (093) 3515.3034/0092
Fax: (093) 3515.3034/3515.0092
Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

RESOLUÇÃO Nº. 012/2015-DRH **ALTAMIRA/PA, 01 DE MAIO DE 2015.**

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

ART. 1º - CONCEDER, ao Sr. **CECILIO DO NASCIMENTO BARROS,** na função de **AUXILIAR DE VIGILANCIA,** lotado na **Secretária Municipal de Saúde - SESMA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** em conformidade com o Laudo médico, assinado pela Médica Perita Dra. GISELE CRISTINA S. ARAÚJO, CRM 6987, Médica do Trabalho do Departamento de Perícia Médica do ALTAPREV, e com fundamentação legal, ***Art. 40, §1º, inciso I, da CF/88, e art. 6° - A da EC 41/03, acrescentado pela EC 70/2012*** com **Proventos integrais** no valor de **R$- 906,20 (Novecentos e seis reais e vinte centavos),** conforme abaixo discriminado.

Provento Base.....	R$ 788,00
Adicional de Tempo de Serviço 15% na base de 05% (cinco por cento), Art.151, da Lei. 1.767/07 (R.J. U).....	R$ 118,20
Valor Final.....	**R$ 906,20**

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do ALTAPREV, ao primeiro dia do mês de maio de 2015.

CILENE CRISTINA DE BRITO DA SILVA
Presidente do ALTAPREV